



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.258, DE 23 DE ABRIL DE 1.987.-**

*Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.-*

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 21 de abril de 1.987, conforme autógrafo nº 019/87:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado através da presente LEI a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), ao seu orçamento vigente, na seguinte especificação orçamentária:

2. EXECUTIVO  
2.6 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
2.6.1 SERVIÇOS URBANOS  
4110 OBRAS E INSTALAÇÕES, recursos destinados para construção de um Equipamento Comunitário e Serviço de mão de obra para pagamento de carpinteiro para madeiramento das 49 (quarenta e nove) unidades residenciais do CONJUNTO HABITACIONAL "PROJETO MUTIRÃO".....CZ\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira a que se refere o artigo primeiro da presente LEI, será efetuado através de recursos financeiros advindos de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....CZ\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 dias do mês de abril de 1.987.-

ANTONIO GOMES SERAFIN  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON  
Chefe de Gabinete